

CONSELHO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 030/2024 – CMDCA DE 04 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de Julho de 2024 e considerando:

- A Resolução 20/2015-CMDCA, que aprovou o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Londrina de 2015– 2024;
- A vigência do referido Plano, que prevê ações de monitoramento e avaliação por meio de constituição de comissão permanente;
- A indicação do Prefeito Municipal por meio do Ofício 879/2024—GAB (SEI 19.025.067025/2024-19) que informa a composição da Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo, com a indicação de servidores públicos municipais;
- A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa e proteção integral de crianças e adolescentes;
- A deliberação favorável da Plenária em 04 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo no município de Londrina-PR, com a seguinte Composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Inês Louro
Suplente: Juliana Gonçalves Catarino

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gabriela Ramos Ferreira Curan
Suplente: Silvana Ap. Valentim

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Daniele Cristina do Prado Pereira
Suplente: Luana Cristina Franzine de Conti

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Wagner Tatsuya Watanabe
Suplente: Solange Cristina Batigliana

Fundação de Esportes de Londrina

Titular: Junior Cesar Dias de Jesus
Suplente: Maurício José Rosa

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edvaldo Viana
Sílvia Alapanian

Escritório Regional Socioeducativo – Regional Londrina

Andressa Ferreira Cândido

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Fábio Eiji Sato

Conselho Tutelar

Carla Cristina Gimenez de Sá
Elen Fabiano Tenorio Camilo Luz

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Atendimento Socioeducativo tem como atribuição o monitoramento da gestão intersectorial do Sistema Socioeducativo no âmbito municipal e a fiscalização da execução do Plano Municipal Socioeducativo, devendo acompanhar a implantação e execução das ações previstas no referido Plano.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de julho de 2024. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 033/2024 – CMDCA, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, *considerando*:

- A Deliberação nº 13/2024 CEDCA/PR– Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade;
- A Deliberação 37/2024 CEDCA/PR, que habilitou o município de Londrina para adesão à Deliberação supracitada;
- A deliberação favorável da Plenária em 04 de julho de 2024.

RESOLVE: